

Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 03/04/19

Elcides
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Wilson
Prado

para relatar

Em 03/04/19

Wilson Prado
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



**Estado do Piauí
Assembleia Legislativa**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04, DE 2019.

**“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadania Piauiense ao
Coronel Alerrandro Leal Farias e dá outras providências”.**

Autor: Dep. Themístocles Filho

Relator: Dep. Wilson Brandão

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o Projeto de Decreto Legislativo de nº. 04/2019, que “Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadania Piauiense ao Coronel Alerrandro Leal Farias e dá outras providências”.

Para justificar a iniciativa, o autor do Decreto visa conceder título de Cidadão Piauiense ao Coronel Alerrandro Leal Farias, em razão dos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

Examinada a questão, passe-se a opinar

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no rodapé da página.

II – ANÁLISE

Cabe a este colegiado, conforme determina o regimento interno desta Casa, pronunciar - se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer quanto ao mérito sobre matéria.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do projeto de Decreto Legislativo em comento, por esta Casa.

Ademais, inexiste vício no tocante à constitucionalidade material do projeto.

Tampouco se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que apresenta - se redigida em consonância com os ditames legais.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadania Piauiense ao Coronel Alerrandro Leal Farias e dá outras providências”.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

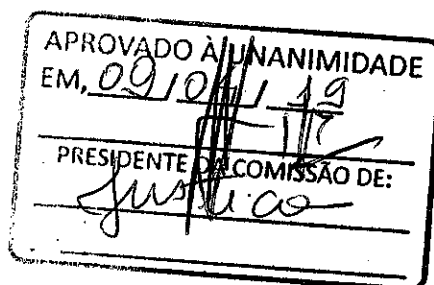
Teresina, 08 de Abril de 2019.



teresa



Wilson Brandão
Deputado Estadual



FSM